



Decreto N° 1392 - de 29 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 12.600,00

2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.200,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 130,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 130,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 130,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.330,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.330,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - - - - - R\$ 15.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.200,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 130,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 130,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 130,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.330,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.330,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Abril de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

